

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 18/2024

AUTORES:DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

EMENTA:

DECLARA O FESTIVAL DE MÚSICA, POESIA E CONCURSO LITERÁRIO DE CONTOS DE PARANAVAÍ – FEMUP, COMO PATRIMÔNIO DE NATUREZA CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DO PARANÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2024

Declara o Festival de Música, Poesia e Concurso Literário de Contos de Paranavaí – FEMUP, como Patrimônio de Natureza Cultural e Imaterial do Estado do Paraná.

Art. 1º Fica declarado Patrimônio de Natureza Cultural e Imaterial do Estado do Paraná o Festival de Música, Poesia e Concurso Literário de Contos de Paranavaí – FEMUP, realizado pela Prefeitura de Paranavaí, nos termos do artigo 216 da Constituição Federal e artigo 191 da Constituição Estadual.

Art. 2º Para fins do cumprimento do disposto nesta Lei o Poder Executivo poderá promover por intermédio dos órgãos competentes da Cultura o registro do Bem Cultural e Imaterial no Livro de Registro das Formas de Expressão que constitui o Patrimônio Cultural Paranaense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de janeiro de 2024

Soldado Adriano José

DEPUTADO ESTADUAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa declarar o Festival de Música, Poesia e Concurso Literário de Contos de Paranavaí – FEMUP, realizada no Município de Paranavaí, como Patrimônio de Natureza Cultural e Imaterial.

A *história* do Festival teve **início com o professor Gomes da Silva que promoveu o primeiro Curso de Oratória e Liderança de Paranavaí** para alunos do Curso Clássico. Esses encantados com a genialidade do docente, propuseram uma “noite de arte”, envolvendo declamação, poesia e música e que após foi denominado de **1º Festival de Música e Poesia**.

No ano de 1968, o 3º Festival de Música e Poesia de Paranavaí, recebeu um complemento significativo: o 1º Concurso Literário de Contos. Assim, o FEMUP passou a se chamar **Festival de Música e Poesia de Paranavaí e Concurso Literário de Contos**.

O desenvolvimento do FEMUP foi tão expressivo que em 1987 os alunos do colégio Estadual de Paranavaí transferiram a organização para a **Fundação Cultural de Paranavaí**. Neste mesmo ano, o artista plástico Saulo Suguimati, paranavaense, criou exclusivamente para o festival “Troféu Natividade”, carinhosamente chamado de “Barrigudinha” e admirado por todos.

Atualmente, este evento chega a sua 59ª edição tornando-se um dos festivais mais antigos do interior do Brasil que dispõe de apresentações relacionadas à música, literatura (contos e poesia), declamação e leitura dramatizada, ocorrendo anualmente de forma ininterrupta desde 1966.

Seus objetivos é a promoção de intensificar intercâmbios de natureza artístico-cultural, além de descobrir e valorizar novos talentos e colaborar com a manutenção dos Festivais tradicionais no Brasil.

Cabe salientar que este evento busca oportunizar a participação de artistas de varias partes do Brasil, inclusive de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

brasileiros que residem em outros países, em reconhecimento da diversidade de atrações que compõem este festival.

E, sua importância é reconhecida não só pela comunidade de Paranavaí, mas por todo o país. As inscrições ocorrem por meio de edital no início do ano, em março, e o Festival com a exibição dos premiados, na primeira quinzena do mês de novembro.

Nos últimos anos, realizado à noite em praça pública, dando ao FEMUP cada vez mais o caráter de Festa Popular. Assim, recebe mais de 1.200 inscrições anualmente, entre todas as modalidades.

Sua programação abrange além dos dois dias principais, sexta e sábado, onde são exibidas as obras premiadas, também uma semana de atividades que ocorre de domingo a domingo, com diversas ações culturais e shows.

Verifica-se, portanto, que o Festival de Música, Poesia e Concurso Literário de Contos de Paranavaí – FEMUP tem um caráter nacional, de sorte a merecer a declaração de Patrimônio de Natureza Cultural e Imaterial.

Diante do exposto, solicita-se aos Nobres Deputados e Deputadas o apoio necessário para a aprovação deste projeto de lei.

Soldado Adriano José

DEPUTADO ESTADUAL



DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

Documento assinado eletronicamente em 01/02/2024, às 11:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18** e o código CRC **1E7F0C6C7C9A6BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 14030/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 6 de fevereiro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 18/2024**.

Curitiba, 6 de fevereiro de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 06/02/2024, às 15:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14030** e o código CRC **1F7D0A7B2C4E4EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 14088/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 6 de fevereiro de 2024.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 06/02/2024, às 17:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **14088** e o código CRC **1D7A0D7F2A5E2DA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 9076/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 14/02/2024, às 17:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9076** e o
código CRC **1F7F0F7C3E2A8DF**